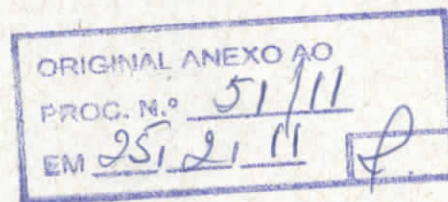


283
Senhores Vereadores



Considerando que a Igreja Batista Peniel Ponte Nova tem intenção de realizar evento evangelístico na Avenida Quarentenário, defronte do Supermercado Atalaia, no dia 5 de março às 17 horas;

Considerando tratar-se de evento que se destina à evangelização, levando a mensagem de Cristo como objetivo principal, e que tem atraído centenas de pessoas, sempre que realizado, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para essa iniciativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 33 /11 – DOCUMENTO N.º 283 /11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Avenida Quarentenário**, defronte do **Supermercado Atalaia**, pela **Igreja Batista Peniel Ponte Nova**, no dia 5 de março de 2011, para a realização de evento evangelístico.

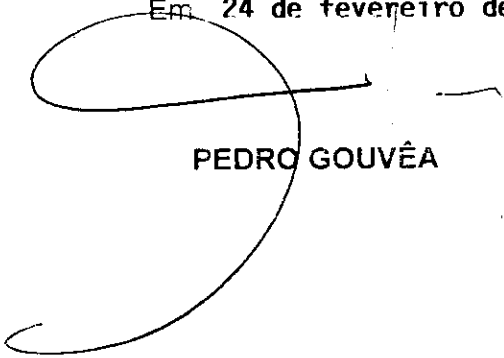
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Avenida Quarentenário, defronte do Supermercado Atalaia, pela Igreja Batista Peniel Ponte Nova, no dia 5 de março de 2011, às 17 horas, para a realização de evento evangelístico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 24 de fevereiro de 2011



PEDRO GOUVÊA